

**PORTARIA Nº 228/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Cessão de Servidor(a) Público Municipal, lotado no Quadro Funcional do Município de Jaguaribara, para desempenhar suas funções junto ao Município de Morada Nova/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Jaguaribara/CE e o Município de Morada Nova/CE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2109-G/2026-GAB, de 21 de setembro de 2026, encaminhado pela Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, Naiara Carneiro Castro, que solicita a cessão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova/CE solicita a cessão do servidor para exercer suas funções junto àquela municipalidade, **sem ônus para o Município de Jaguaribara/CE**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Município de Morada Nova/CE o servidor público municipal **JOSÉ REINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1517, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, para exercer suas funções junto ao Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º A presente cessão será realizada **sem ônus para o Município de Jaguaribara/CE**, ficando a cargo do Município de Morada Nova/CE as despesas decorrentes da utilização dos serviços do servidor, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Mútua e na legislação aplicável.

Art. 3º Durante o período de cessão, o servidor permanecerá vinculado ao quadro funcional do Município de Jaguaribara/CE, preservados seu cargo, vínculo funcional e demais direitos decorrentes da legislação municipal, observadas as disposições legais e administrativas pertinentes.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se ao órgão competente do Município de Morada Nova/CE para o exercício de suas funções, ficando sujeito, durante o período em



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

que estiver à disposição daquela municipalidade, às normas administrativas e funcionais do órgão em que estiver prestando serviços.

Art. 5º A cessão terá vigência pelo período de **01/10/2026 a 31/12/2028**, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das Municípios envolvidas, observadas as